



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.564

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3.564
NO PERÍODO DE 21/11/17 a 28/11/17
GSIA 21 de Novembro de 17

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer transferência voluntária de recursos financeiros à Associação Instituto Social Kairós, mediante celebração de convênio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a transferência voluntária de recursos financeiros na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) à Associação Instituto Social Kairós, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.271.066/0001-11, com sede na Rua 37, nº 558, no Bairro Santa Luzia, nesta cidade, entidade sem fins lucrativos, de caráter social, educacional, cultural e de proteção à infância e juventude, declarada de utilidade pública municipal por força da Lei nº 3.534, de 01 de junho de 2017.

Parágrafo único – O repasse dos recursos financeiros de que trata esta Lei será feito em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a partir da data de celebração do convênio, que contará com a interveniência da Secretaria Municipal de Promoção Social, objetivando custear a manutenção de local apropriado ao acolhimento institucional de menores em situação de risco.

Art. 2º Para fazer face a esta despesa, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 14.1402.08.122.2011.2302.335043(100) – 20170943 - Subvenções Sociais.

Art. 3º A entidade conveniente deverá prestar contas ao ente concedente, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da respectiva parcela do recurso financeiro liberado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (21/11/2017).

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito de Goianésia